

OK



via CPL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/PMCSA-SME/2011

11/08/14
3518.1610
só da equipado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. PAULO LOPES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 089/PMCSA-SME/2011, celebrado em 09 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO ENGENHO TAPUGI DE BAIXO, S/Nº, TAPUGI DE BAIXO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PROCÓPIO**, referente ao Processo n.º 114/PMCSA-SME/2011, Dispensa n.º 010/PMCSA-SME/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. PAULO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade sob o n.º. 707.524 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 043.170.844-49, residente e domiciliado no Engenho Tapugi de Baixo, s/n, Tapugi de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 652/14, datada de 17 de julho de 2014, e o Ofício n.º 187/14, datado de 07 de julho de 2014, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

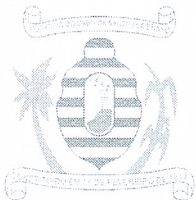
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 089/PMCSA-SME/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 2027, datada de 07 de julho de 2014, no valor de R\$ 8.726,88 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 089/PMCSA-SME/2011, notadamente ante ao Ofício n.º 187/2014, datado de 07 de julho

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de agosto de 2015, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 2027**, datada de 07/07/14, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 727,24 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando um valor de R\$ 8.726,88 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

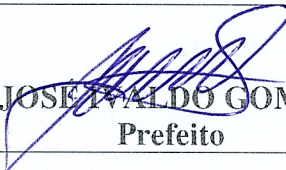
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 34.001 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361 – Ensino Fundamental; Ação: 3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 286; Fonte: 01.


CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

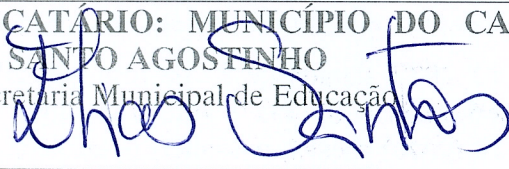
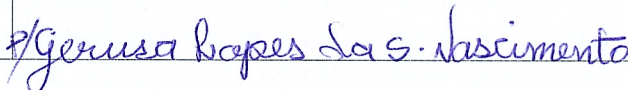

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


CAB/PE 35.700-D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: PAULO LOPES DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):